



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 17 - LACERDA COUTINHO -

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º	L.º s/8	FLS.
56.418	2 s/8	17
<p>IMÓVEL: Prédio e respectivo terreno a rua Lacerda Coutinho nº 17, Foreiro a Municipalidade; que mede em sua totalidade 10,00m de largura na linha da frente, igual largura na linha dos fundos, por -- 13,00m de extensão por ambos os lados, confrontando do lado direito com o prédio 21, pelo lado esquerdo com o prédio nº 13, e pelos fundos com o prédio nº 380 da rua Toneleros-PROPRIETÁRIO-PAULO ARNALDO DA CUNHA, brasileiro, engenheiro, arquiteto, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA HELENA WERNECK DA CUNHA, inscritos no CPF.nº031.477.547/15, residentes nesta cidade.Registro.3.EE nº76 284 fls.189-Inscrição nº 0207747.-CLnº07517.- Rio de Janeiro, 28 de abril de 1983.-----</p>		
<p>R-1-56 418- REMIÇÃO DE FORO: Nos termos de Certificado de Remição de Foro nº04/553.449/82 de 29 de dezembro de 1982, do Departamento do Patrimônio Municipal, prenotado no Lº 1-L.nº137.354 fs.209 em 20-4-83, o imóvel objeto desta matrícula foi remido de foro, pelo valor de CR\$406.385,00.-Rio de Janeiro, 28 de abril de 1983.--</p>		
<p>R-2-56.418-COMPRA E VENDA: Por escritura de 29 de dezembro de 1982 do 6º Ofício, Lº158 fs.31 vº ato 14, prenotado no Lº 1-L -número 137 355 fs.209 em 20-4-83, os proprietários qualificados na matrícula, vendeu o imóvel a HARRI TAPIO JANTERE, finlandes, engenheiro mecânico, CPF.740892187/72, casado pelo regime da comunhão de bens com RITA MELLO JANTERE, residentes nesta cidade, pelo preço de CR\$18.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº24/48431 em 10-12-82. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1983.-----</p>		
<p>AV-3-56418:- Retificação:-Fica retificado o R-1, para tornar certo que o nº do Certificado de Remição de Foro é de 5122; ficando também retificado o R-2, para constar que a proprietária é brasileira do lar, ambos inscritos no CPF.sob o nº031477547-15.-Rio de Janeiro 28-4-83. -----</p>		
<p>AV.4/56418-ACRÉSCIMO:- Nos termos de petição, certidão da Prefeitura, tudo hoje arquivado, prenotado no Lº 1.U fls. 5 nº 228200 em -- 29.11.88, foi concedido licença para obras de modificação e acréscimo em prédio residencial de 04 pavimentos. As obras foram aceitas em 29.08.85.- Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1989.-----</p>		
<p>R.5/56418-COMPRA E VENDA:- Por escritura de 19.11.90, do 22º Ofício Lº ST-101, fls 189, prenotada no Lº 1.X-253355-24 em 27.11.90, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel a PAULO CARVALHO DE BUSTAMANTE, brasileiro,divorciado, corretor de imóveis, CIC nº - 020.918.797-20; e MARLY DIAS, brasileira, desquitada, agente financeiro, CIC 406.478.547-91, residentes nesta cidade, pelo preço de - Cr\$6.000.000,00.- O ITBI foi pago pela guia nº 015577 em 19.11.90.-- Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1990.-----</p>		

mfo.

mfo.

mfo.

R.K.

Ja

Ja

MIC.ATO N.º 211092
EM
ROLO N.º 010

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6QQMH-7FV3GFFG49-47SSD

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/015887



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

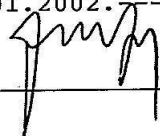
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6QQMH-7FV3GFFG49-47SSD>

R.6/56418-PARTILHA: Nos termos de formal de partilha extraído dos autos do inventário por falecimento de PAULO CARVALHO DE BUSTAMANTE, CPF:020.918.797-20, processado pela 3ª V.O.S., assinado em 26.11.01, pela MMª Juíza Dra Amalia Regina Pinto, contendo sentença de 29.02.00 e petição de 15.01.02, hoje arquivada, prenotado L91AQ-404042/136 em 04.01.02, 50% do imóvel desta matrícula foi partilhado a PAULO CARVALHO DE BUSTAMANTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente nesta cidade, CPF:008.561.707-55, tendo sido avaliado em R\$50.000,00. O ITD foi pago pela guia nº564-524364-3 em 08.09.00, valor R\$5.124,91, base de cálculo no valor de R\$128.122,85. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 22.01.2002.

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

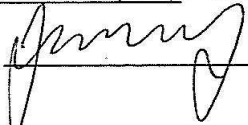
R.7/56418-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 24/02/05, prenotado no Lº1BD-453290-11 em 13.10.2005, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$8.257,39, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra PAULO CARVALHO DE BUSTAMANTE JUNIOR, referente ao processo nº2003.120.063805-5. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2005. -AF

BEL RODRIGO HENRI ROSA MARQUES
2º Substituto
Corregedor da Justiça - RJ

O OFICIAL: 

R.8/56418-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 04.05.2007, prenotado no Lº1BO-490695-288 em 09.07.2008, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$16.298,58, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra PAULO CARVALHO DE BUSTAMANTE JUNIOR, referente ao processo nº2005.120.059585-1. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2008. -VA

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

R.9/56418-PENHORA: -Nos termos de petição de 25/01/11, prenotada no Lº1CG fls.79 nº 527078 em 25/01/11, e Certidão de 25/11/10, da 45ª Vara Cível desta cidade, assinada por ordem da MM Juíza Dra. Maria Luíza de Oliveira Sigaud Daniel fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no

CONTINUA NA FICHA 02



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 17 RUA LACERDA COUTINHO PREDIO

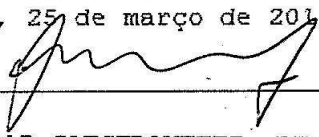
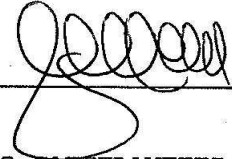
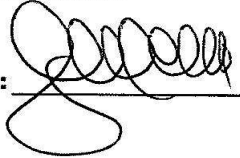
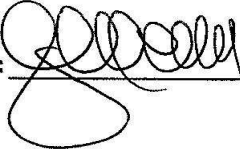
FLS. 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º56418/2	LIVRO 2 5/8	FLS. 17
<p>valor de R\$237.376,77, face ação movida por PAULO CARVALHO DE BUSTAMANTE JUNIOR, CPF 008.561.707-55, contra MARLY DIAS, CPF 406.478.547-91, através do processo n.º2002.001.081619-0.-Rio de Janeiro, 25 de março de 2011.-----AF</p>		
<p>O OFICIAL: </p>		<p>JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto</p>
<p>AV.10/56418-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício n.º807/2013/OF da 25ª Vara Cível-RJ, assinado em 09/07/13 pela MMª Juíza de Direito Drª. Simone Gastesi Chevrand, prenotado no L.º1CY-565549-243 em 25/04/14, fica cancelada a penhora objeto do R.7, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2014.-----GG</p>		
<p>O OFICIAL: </p>		<p>GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.:941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>
<p>AV.11/56418-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício n.º807/2013/OF da 25ª Vara Cível-RJ, assinado em 09/07/13 pela MMª Juíza de Direito Drª. Simone Gastesi Chevrand, prenotado no L.º1CY-565549-243 em 25/04/14, fica cancelada a penhora objeto do R.8, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2014.-----GG</p>		
<p>O OFICIAL: </p>		<p>GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.:941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>
<p>AV.12/56418-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício n.º807/2013/OF da 25ª Vara Cível-RJ, assinado em 09/07/13 pela MMª Juíza de Direito Drª. Simone Gastesi Chevrand, prenotado no L.º1CY-565549-243 em 25/04/14, fica cancelada a penhora objeto do R.9, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2014.-----GG</p>		
<p>O OFICIAL: </p>		<p>GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.:941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>



Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6QQMH-7FV3GFFG49-47SSD



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6QQMH-7FV3GFFG49-47SSD>

R.13/56418-ARREMATACÃO: Nos termos de carta de arrematação, extraída dos autos da ação movida por PAULO CARVALHO DE BUSTAMANTE JUNIOR, contra MARLY DIAS, processada pela 25ª Vara Cível-RJ, assinada em 18/10/2012 pela M.M. Juíza Drª. Simone Gastesi Chevrand, prenotada no Lº1CY-565548-242 em 25/04/2014, o imóvel desta matrícula foi arrematado pelo valor de R\$1.360.000,00 em 24/10/2011 por VSV SOCIEDADE EMPRESARIA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº14.387.215/0001-11, com sede nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1736946 em 26/08/2013, no valor de R\$44.303,14, tendo como base de cálculo o valor de R\$1.360.000,00. É emitida DOI conforme IN/SRF. Selo EBCT95060 ENP. Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2015.-----AG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis de Capital - RJ

R.14/56418-COMPRA E VENDA: Nos termos de escritura de 16/01/2014 do 15º Ofício de Notas-RJ, LºSB-491, fls.78/79, ato.32, prenotada no Lº1CY-565550-243 em 25/04/2014, VSV SOCIEDADE EMPRESARIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº14.387.215/0001-11, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula à LIX COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI, CNPJ nº17.490.443/0001-00, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$1.250.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº1815761 em 12/09/2013, no valor de R\$78.979,52, base de cálculo R\$3.948.976,21. É emitida D.O.I. conforme IN/SRF. Selo EBCT95061 KKF. Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2015.-----AG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis de Capital - RJ

R.15/56.418 - PENHORA:- Por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível-RJ, contida na Certidão de 27.08.2015, prenotado no Lº1DF-578894-03 em 09.09.2015, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$689.000,00, face ação movida por VALTER SOARES contra LIX COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI, através do processo nº0029078-04.2014.8.19.0209. Selo EBCT95062 OPA. Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2015.-----MMª

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis de Capital - RJ



Continua na ficha



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 17 LACERDA COUTINHO - PRÉDIO FLS: 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 56418/2 LIVRO 2 S/8 FLS. 17



AV.16/56418-EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Nos termos de Certidão de Ajuizamento da Execução da 7ª Vara Cível Regional da Barra da Tijuca-RJ, assinado em 11,10,2016, pelo Juízo de Direito, prenotado no Lº1DI-589463-272 em 13.10.2016, fica averbada a existência da Ação interposta por J. A. LUSTOSA ADVOGADOS S/C - ME em face de L 1X COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI, através do processo nº0022394-29.2015.8.19.0209. Selo EBSV47126 ISX. Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016.-----VA

O OFICIAL:

DEL RODRIGUEIRO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2082 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.17/56.418 - INDISPONIBILIDADE:- Nos termos de Ofício nº957/2019/OF da 4ª Vara Cível Regional da Barra da Tijuca-RJ, assinado em 05.12.2019, pelo MM Juiz Dr. Marco Antonio Cavalcanti de Souza e requerimento de 18.12.2019, prenotados no Lº1DT-624424-083 em 18.12.2019, conforme determinação judicial, foi determinada a averbação do protesto contra alienação do bem nos termos do artigo nº301 do CPC. SELO EDHJ60088 IFS. Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2020.-----MM²

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.18/56.418-PENHORA: Por determinação da MMª Juíza Katia Cristina Nascentes Torres da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, contida no Ofício nº684005/2021/OF de 28/06/2021, prenotado no Lº1DZ-640766-101 em 06/07/2021, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$25.677,53, face ação movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra VSV SOCIEDADE EMPRESARIA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTD, referente ao processo nº0368757-09.2016.8.19.0001. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. SELO EDWA75949 BQG. Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2021.-----JG

O OFICIAL:

Priscilla Leesa Seabra Substituta - Matr. 9411255 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6QQMH-7FV3GFFG49-47SSD





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6QQMH-7FV3G-FFG49-47SSD>

Constam neste cartório os seguintes processos: n° 0100246672021501024, de 26/04/2023, da 3ª Vara do Trabalho de Niterói; n° 01003476720205010202, de 28/11/2023, da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias; n° 00119249220155010207, de 16/08/2025, da 7ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias; n° 01015128920195010201, de 22/09/2025; e n° 01001992520215010201, de 17/10/2025, ambos da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, determinando a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de LIX COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELLI**, CNPJ n° 17.490.443/0001-00.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 14/05/2026. Rio de Janeiro, **15/05/2026**. Eu, FELIPE RODRIGUES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Emolumentos....:	R\$ 124,08
Fundgrat.....:	R\$ 2,48
Lei 3217.....:	R\$ 24,81
Fundperj.....:	R\$ 10,54
Funperj.....:	R\$ 10,54
Funarpen.....:	R\$ 7,44
FUNPGALERJ....:	R\$ 1,24
FUNPGT.....:	R\$ 1,24
FUNDAC.....:	R\$ 1,24
ISS.....:	R\$ 6,66
Custo Selo....:	R\$ 3,27
Total.....:	R\$ 193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFCS 61448 FAM
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Provimentos CNJ n°47/2015, CGJ n° 89/2016 e CGJ n°45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

